



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1277

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1277

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
47	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
49	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
79	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL GERAL					27.500,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
563	021002	20.605.0020.2044	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-1.000,00
577	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-26.500,00
TOTAL GERAL					-27.500,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de setembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1277

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.057, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 101.355,72 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
222	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
301	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.355,72
TOTAL GERAL					101.355,72

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, conforme anexo 1.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de setembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1277

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Decreto nº 4.057, de 08 de setembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	19.315.705,85
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	19.315.705,85
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	16.814.129,14
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	16.166.304,93
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	7.499.040,16
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	7.499.040,16
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,19481
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	8.959.928,17
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	19.315.705,85
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	28.275.634,02
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	25.644.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.631.634,02
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	837.019,09
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.794.614,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1277

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 141/2021 – Pregão nº 017/2021

Tipo de Licitação: Menor valor por ITEM

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a suprir as necessidades com alimentação escolar do Município de Valentim Gentil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 24 de setembro de 2021, às 13:30hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 10 de setembro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 140/2021

Pregão nº 055/2021

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para presente licitação que tem por objeto a aquisição e instalação de Parque infantil colorido de madeira plástica (Playground), para o Setor de Educação do Município de Valentim Gentil/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo XI, do edital. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 24 de setembro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas. As empresas interessadas em

participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no e-mail; licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 10 de setembro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 137/20

ATA SRP nº 091/20

Pregão Presencial nº 046/20

Contratada: ROMERO E SANTOS AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 07.452.833/0006-47

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E ÓLEO DIESEL S-10, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

Item 01 – Gasolina comum de R\$. 5,35 para R\$.5,99

Item 03 – Diesel Comum de R\$. 4,45 para 4,76

Item 04 – Diesel S-10 de R\$. 4,49 para R\$. 4,79

Assinatura: 10/09/2021

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 10 de setembro de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal